

Resolução CRH nº 01, de 28 de janeiro de 2016.

Altera a composição da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas (CTAS).

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na **Lei 12.984 de 30 de dezembro de 2005 e o Regimento Interno do CRH**, aprovado pela plenária em 29 de novembro de 2010, e

Considerando o **Ofício CTAS/CRH nº 003/2016** de 20 de janeiro de 2016, da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas – CTAS, representada pelo seu coordenador, geólogo Waldir Duarte Costa;

Considerando o **art.34 do Regimento Interno do CRH** que transcrevemos: “*A ausência de membros de Câmaras Técnicas por três reuniões consecutivas, ou por cinco alternadas, no decorrer de um biênio, implicará na exclusão da instituição por ele representada, quando será escolhida nova instituição pelo CRH*”;

Considerando o **art.23 do Regimento Interno do CRH** que transcrevemos: “*O Presidente poderá decidir ad referendum do Conselho Estadual de Recursos Hídricos sobre matéria previamente apreciada em Câmara Técnica, em caso de urgência, devendo a mesma ser submetida ao Plenário na primeira reunião subsequente do Conselho para homologação*”;

RESOLVE:

Art.1º - **Alterar o artigo 1º da Resolução CRH nº 09 de 23 de setembro de 2015 e incluir na composição da mencionada câmara a Associação dos Geólogos de Pernambuco – AGP e retirar da composição a Prefeitura de Riacho das Almas.**

Art.2º Revogam-se as disposições em contrário

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 28 de janeiro de 2016.

THIAGO ARRAES DE ALENCAR NORÕES
Presidente do CRH